

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016

Processo nº 28/2016

Pregão Presencial nº 18/2016

O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF situado à Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José, Franca-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. Alfredo José Machado Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.885.20 (SSP/SP) e CPF nº 369.208.608-30, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA		
Razão Social: Gráfica A Nova Era & Faleiros Ltda Me		
Endereço: Rua Cruz e Souza, nº 2148. Bairro Boa Esperança. Franca - SP		
CEP: 14.401-196	TEL: (16) 3721-4991	CNPJ: 01.325.608/0001-59
Representante: Robson Rosa Faleiros		
CPF: 109.096908-20	RG: 2.059875-3	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA (UN)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CONFECÇÃO JORNAL DE PROGRAMAÇÃO P/ FÓRUM 2016	2.500	R\$ 0,48	R\$ 1.200,00
2	CONFECÇÃO CRACHÁS P/ EVENTOS	4.000	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
7	CONFECÇÃO LÂMINAS (CURSOS)	3.000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
8	CONFECÇÃO BLOCO DE NOTAS	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
9	CONFECÇÃO CALENDÁRIO ACADÊMICO	2.650	R\$ 0,23	R\$ 609,50
13	CONFECÇÃO CARTÃO FESTIVO	3.000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
16	CONFECÇÃO JORNAL UNI-FACEF PRESENTE	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
17	CONFECÇÃO CERTIFICADO PARA EVENTOS	7.000	R\$ 0,45	R\$ 3.150,00
18	CONFECÇÃO CAPA DE DIPLOMA	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
20	CONFECÇÃO DIÁRIO DE CLASSE	1.000	R\$ 0,87	R\$ 870,00
22	CONFECÇÃO FICHA BIBLIOTECA BRANCA	3.000	R\$ 0,05	R\$ 150,00
23	CONFECÇÃO FICHA BIBLIOTECA PALHA	3.000	R\$ 0,06	R\$ 180,00
26	CONFECÇÃO CAPA DE PROCESSO DE COMPRAS	1.500	R\$ 0,50	R\$ 750,00
27	CONFECÇÃO ENVELOPE OFÍCIO	4.000	R\$ 0,11	R\$ 440,00
28	CONFECÇÃO ENVELOPE GRANDE	3.500	R\$ 0,35	R\$ 1.225,00
29	CONFECÇÃO PASTA BRANCA Uni-FACEF/PÓS (timbre e bolso)	1.000	R\$ 0,68	R\$ 680,00
30	CONFECÇÃO CERTIFICADO GENÉRICO	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
				R\$ 18.224,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **Aquisição de Materiais Gráficos**, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

4.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento pela prestação do serviço será efetuado após 15 (quinze) dias da entrega definitiva.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com o Uni-FACEF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável no Centro Universitário Municipal de Franca.

6.4 Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras do Centro Universitário Municipal de Franca.

Franca, 21 de outubro de 2016.

Gráfica A Nova Era & Faleiros Ltda Me

Robson Rosa Faleiros

CPF 109.096908-20 **RG** 2.059875-3

ALFREDO JOSÉ MACHADO NETO

Reitor

Testemunhas:

Bárbara Costa Marques

CPF 351.020.308-92

Alba Valéria Penteado

CPF 081.456.148-99

Contrato n.º 62/2016

Objeto: VÍNCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016

Contratante: Centro Universitário Municipal de Franca

Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Franca, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca, 21 de outubro de 2016.

Gráfica A Nova Era & Faleiros Ltda Me

Robson Rosa Faleiros

CPF 109.096908-20 **RG** 2.059875-3

ALFREDO JOSÉ MACHADO NETO

Reitor